



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 570/87

#### Dá denominação à via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Aristides Dias aquela que se inicia na Praça Alexandre Aad e vai até o entroncamento da Rua Dona Carlota com a Estrada que liga Cachoeira de Santa Cruz à Viçosa.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida Avenida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, ECT e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de dezembro de 1987

  
José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 30.11.87)

# Assinaturas



---

---

---

---